



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 080/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 34.597,04 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33812	31.097,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31812	3.500,00
TOTAL.....			34.597,04

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

d

1.R\$. 31.097,04 - (Trinta e um mil noventa e sete reais e quatro centavos), a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

2.R\$. 3.500,00 - (Três mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.17.00 - Transferência de Convênio", que se verificar na fonte específica constante do presente projeto "31832", durante o exercício financeiro de 2011, que será detalhado no decreto de abertura;

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 080/2011.

SENHORES VEREADORES:

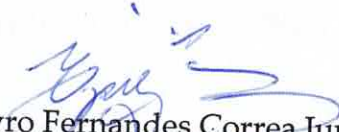
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convenio de aquisição de caminhão caçamba convênio assinado junto a Caixa Econômica Federal, através do Contrato n.º 0322698-38/2010, já em fase de liberação dos recursos.

Por se tratar de recursos transferidos pela União, através do programa de infra-estrutura e os recursos estão sendo liberados de acordo com a execução e/ou medição. Significando que não haverá impacto orçamentário e financeiro, somente dos valores que serão consignados como contrapartida, o que já está previsto no orçamento e efetuado a programação financeira para tal.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

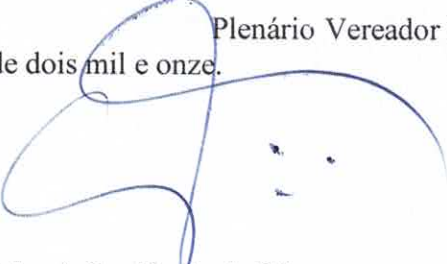
PROJETO DE LEI Nº. 80/2011

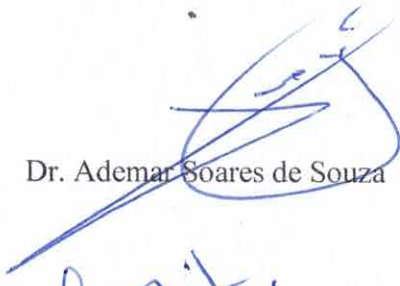
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de devolução de valores de convênio de aquisição de caminhão caçamba, junto a Caixa Econômica Federal, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

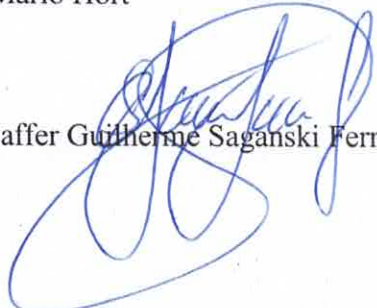

Dr. Ademar Soares de Souza

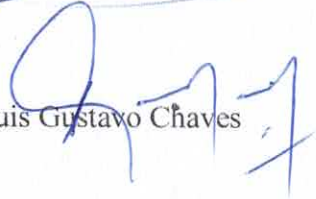

José Maria Carneiro


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Luis Gustavo Chaves